Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI-CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389 CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981 Caixa Postal, 09 — São Luis-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 017/93-CEPE/UEMA

REDUZ NÚMERO DE VAGAS DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL PARA 1994.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDA

DE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e
considerando o que decidiu o Colegiado de Curso da Unidade de Estudos de Engenharia em reunião realizada no dia 03 de
novembro de 1193;

considerando pesquisa do CONFEA que resultou no Documen to "Perfil do Engenheiro no Século XXI", o qual apresenta uma análise do descompasso entre os alunos formados pelas Faculdades e as reais necessidades do mercado;

considerando o grande número de reprovações no Curso de Engenharia Civil ocasionando a necessidade de oferecimento de várias turmas de uma mesma disciplina;

considerando, ainda, o deliberado pelo referido Conselho em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 19 - Reduzir de 100 (cem) para 60 (sessenta) o número de vagas assim distribuídas: 30 (trinta) para o primeiro se mestre e 30 (trinta) para o segundo semestre letivo.

Art. 29 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 7 de dezembro de 1993.

-DR.LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Presidente